

**Lei nº. 529, 25 de agosto de 2011.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR O PRÉDIO PÚBLICO QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDO NO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL MARIZ DE “BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA CÂNDIDA FARIA”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica Municipal e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado o Prédio Público que está sendo construído no pátio da Escola Municipal Coronel Mariz de “Biblioteca Pública Municipal Maria Cândida Faria”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de agosto de 2011.

**ROGÉRIO BEZERRA MARIZ**  
Prefeito Municipal